



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

LEI MUNICIPAL N° 465/98

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
DEPARTAMENTO JURÍDICO DO  
MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO,  
CARGOS, PADRÕES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Eng. JUAREZ JOSÉ FACHINELLO, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica criado o Departamento Jurídico do Município de Saldanha Marinho, o qual será composto pelo Procurador Geral do Município, e pelo Assessor jurídico do Município, cargos estes que são criados com os provimentos, padrões e vencimentos constantes do anexo I, integrante da presente Lei.


§ 1º Dentro de um prazo máximo de quarenta e cinco dias, o Prefeito Municipal deverá editar por Decreto a estrutura administrativa interna dos cargos referidos no artigo 1º e constante do anexo I da presente Lei, discriminando suas respectivas atribuições e subordinações.

ARTIGO 2º Fica criado o cargo de Auxiliar Administrativo, com os provimentos, padrões e vencimentos constantes do anexo II, integrante da presente Lei.

ARTIGO 3º Os cargos criados na conformidade dos artigos anteriores, reger-se-ão de acordo com o disposto na Lei Municipal n° 298/94 e Regime Jurídico Único do Município de Saldanha Marinho.

ARTIGO 4º A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho, 22 de abril de 1998

  
Eng. Juarez José Fachinello  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

**ANEXO I**

**PROVIMENTO EFETIVO**

CARGO	Nº CARGOS	PADRÃO	COEFICIENTE
Procurador Geral do Município	01	12	R\$ 1.000,00

**CARGOS EM COMISSÃO**

CARGO	Nº CARGOS	PADRÃO	COEFICIENTE
Procurador Geral do Município	01	12	R\$ 1.000,00
Assessor Jurídico	01	10	R\$ 644,50

**FUNÇÕES GRATIFICADAS**

CARGO	Nº CARGOS	PADRÃO	COEFICIENTE
Procurador Geral do Município	01	12	R\$ 1.000,00
Assessor Jurídico	01	10	R\$ 644,50

**ANEXO II**

**CARGOS EM COMISSÃO**

CARGO	Nº CARGOS	PADRÃO	COEFICIENTE
Auxiliar Administrativo	01	03	R\$ 189,65

**FUNÇÕES GRATIFICADAS**

CARGO	Nº CARGOS	PADRÃO	COEFICIENTE
Auxiliar Administrativo	01	03	R\$ 189,65